

LEI MUNICIPAL Nº 1.975/2007

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada como de utilidade pública a “**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS – CDL**”, entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, com sede nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Avenida Brasil, nº678, inscrita no CNPJ/MF sob o nº26.036.376/0001-40 e com Estatutos devidamente registrados sob o nº470, no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 19 de outubro de 2.004, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Anexo desta Comarca de Conceição das Alagoas, Minas Gerais.

Parágrafo único – Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento como de utilidade pública, a entidade mencionada no “caput” fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Conceição das Alagoas/MG, 27 de dezembro de 2.007.



FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal